



DECRETO Nº 31.646, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 .

Dispõe sobre a concessão da redução da jornada especial de trabalho a servidora Jamille Quevedo Denadai, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 e atendendo solicitação contida no processo nº 15.227/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a redução da carga horária em 03 (três) horas diárias, na jornada de trabalho do servidor **JAMILLE QUEVEDO DENADAI - MATRÍCULA 110586**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, I, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida pelo presente decreto, vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e sua renovação dependerá da apresentação de novo laudo médico, através de novo processo administrativo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 07 de agosto de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS:05496770700
Assinado de forma digital
por RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

